CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO 9/10x0
Sala das Sessões, em 23/11/92.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADO 10/10x0
Sala das Sessões, em 23/11/92.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.442

"CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º --Fica O Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1.993, às entidades abaixo discriminadas, subvenções, - contribuições e auxílios nos correspondentes valores especificados nesta Lei:

01. FUMUSA	26.900.000.000,00
02. AMVI	30.000.000,00
03. EMATER	1.694.000.000,00
04. IBAM	20.000.000,00
05. PEAE	17.000.000,00
06. CRUZADA PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO	35.000.000,00
07. BOLSAS DE ESTUDOS 2º GRAU	1.190.800.000,00
08. CAIXAS ESCOLARES:	
. EE. Berenice Magalhães Pinto	7.000.000,00
. EE. Yolanda Jovino Vaz	7.000.000,00
. EE. Maricota Pinto	7.000.000,00
. EE. Vila Boa Vista	7.000.000,00
. EE. Calciolândia	4.000.000,00
. EE. Almansor de Sousa Rabelo	4.000.000,00
. EE. Corumbá	2.000.000,00
. EE. Paineiras	2.000.000,00
. EE. Barra do Melo	2.000.000,00
. EE. Boca da Mata	2.000.000,00
09. CORPORAÇÃO MUSICAL Nª Sª DO CARMO	9.000.000,00
10. GRUPO SERESTEIROS DE ARCOS	3.000.000,00
11. ACADEMIA ARCOENSE DE LETRAS	1.500.000,00
12. APAE	100.000.000,00
13. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS (ASA)	27.800.000,00
14. SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO ARCOS	50.000.000,00
15. SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO B. MELO	5.000.000,00
16. CASA DA AMIZADE ROTARY CLUB DE ARCOS	10.000.000,00
17. ROTARY CLUB DE ARCOS	25.000.000,00
18. LIONS CLUBE DE ARCOS	25.000.000,00
19. CONSELHO COMUNITÁRIO DA ILHA	9.000.000,00
20. ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRUZEIRO	1.450.000,00
21. CRECHE SEM FRONTEIRAS	40.000.000,00
22. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	10.000.000,00
23. ASTOM	25.000.000,00
24. ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO	1.000.000,00
25. LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS	3.600.000,00
26. SINDICATO RURAL DE ARCOS	2.600.000,00
27. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARCOS	10.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 23/11/92.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º APROVADO
Sala das Sessões, em 23/11/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

28.	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE ARCOS	8.400.000,00
29.	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE	3.900.000,00
30.	VILA ESPORTE CLUBE	3.900.000,00
31.	YPIRANGA ESPORTE CLUBE	3.900.000,00
32.	PAINEIRAS ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
33.	JUVENTUS ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
34.	VILA NOVA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
35.	VARGEM ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
36.	FERROVIÀRIO ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
37.	SOCIEDADE ESPORTIVA ARCOENSE	1.300.000,00
38.	UNIÃO ESPORTE CLUBE - Gameleira	1.300.000,00
39.	CLUBE BELA VISTA JUNIOR	1.300.000,00
40.	UNIÃO ESPORTE CLUBE - Ilha	1.300.000,00
41.	OTHON MAIA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
42.	PALMEIRA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
43.	VILA CALCITA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
44.	SÃO DOMINGOS ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
45.	UNIÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.300.000,00
46.	BOCA DA MATA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
47.	SANTO ANTÔNIO ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
48.	ESPLANADA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
49.	SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
50.	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
51.	OLARIA ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
52.	JUVENTUDE ESPORTE CLUBE	1.300.000,00
53.	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA	1.450.000,00
54.	LOJA MAÇONICA VIGILANTES DO OESTE	6.000.000,00
	TOTAL	30.344.600.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 1.993.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º (primeiro) de Janeiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,

Promulgo de acordo com o art. 48, § 7º da Lei 1256 de 20/03/90.

Arcos, 18 de dezembro de 1992.

Presidente da Câmara.

GRAMEL Arcos-MG